

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA- AUTOS Nº 5127586-88.2021.8.13.0024, PAULO GASTÃO DE ABREU, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara de Família desta Comarca, faz saber a todos que neste juízo tramita a AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL que JAIRTON COSTA FERNANDES, brasileiro, guarda municipal, inscrito no Cpf 777.139.586-49, move em face de RICKSON MICHAEL COSTA FERNANDES, brasileiro, solteiro, Cpf 021.272.086-41, endereço desconhecido. E como o REQUERIDO encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente para CITÁ-LO e bem como, para sendo o caso, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, a ser contado a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia (art. 257 incisos I, II III e IV do CPC/2015). Para o conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, aos 22 de janeiro de 2025. Eu, Juliana Magalhães de Figueiredo Escrivã, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo (Assinado eletronicamente).
m.v.m

BETIM

COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS - O Dr. Rodrigo Martins Faria, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc., FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados os jurados abaixo relacionados para servirem nos trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da 2ª Vara Criminal do ano de 2025, e que são os seguintes:

1 - Amanda Figueiro Matos
2 - Amanda Rodrigues dos Santos
3 - Rosilaine Avelina de Almeida
4 - Amanda de Matos Siqueira
5 - Vanilda Alves de Carvalho
6 - Ana Clara Alves de Carvalho Brito
7 - Nilson Ferreira Dias
8 - Leonardo Carazza Pereira
9 - Allison Sorato de Almeida Campos
10 - Valdenice Alves Santos Rocha
11 - Christian Dantas Ribeiro
12 - Verônica Ester da Silva
13 - Pedro Henrique Bicalho Gomes
14 - Alisson Fernando de Paiva Santos
15 - Valmira Alves Barbosa Rego
16 - Ueliton Barbosa de Oliveira
17 - Maria Aparecida Vilaça Diniz
18 - Thiago Siqueira Barbosa
19 - Thiago Augusto da Silva Nicola
20 - Leila Aparecida dos Santos Maia
21 - Letícia Ferry Canedo
22 - Delson Dias Andrade
23 - Gerson da Silva Franco
24 - Tobias Antônio do Pinho Ferraz
25 - Aurea Aparecida de Almeida
SUPLENTEs:
26 - Arlem Cristian de Moraes
27 - Amanda Ventura da Silva Paiva
28 - Zelia Maria de Oliveira Silva
29 - João Henrique Moreira Horta
30 - Karen Roberta Mendes Albernaz
31 - Lucas de Oliveira da Silva
32 - Luana Alves da Silva
33 - Zelia Fernandes de Bastos e Silva
34 - Lidia Maria de Oliveira e Souza Palhares
35 - Stefani Fernandes da Silva
36 - Maricelia Santos Ferraz
37 - Lourival dos Santos Moreira
38 - Janaina Pereira Soares da Silva
39 - Andreza Drielle dos Santos Pereira
40 - Soraya Maria Henriques Lanza
41 - Adriano Antônio Barbosa
Ficam, pois os senhores jurados acima mencionados

convocados para comparecerem perante Tribunal do Júri de Betim, que será realizado no Auditório do Fórum de Betim, sito na Rua Professor Osvaldo Franco, nº 55, Centro, Betim/MG, no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2025, às 09:00 horas e dias subsequentes, até serem dispensados. E, para constar, lavrou-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Betim, 30 de janeiro de 2025. Patricia Miranda Ferreira de Souza - Gerente de Secretaria. Rodrigo Martins Faria- Juiz de Direito

COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS - O Dr. Rodrigo Martins Faria, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc., FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que foram sorteados os jurados abaixo relacionados para servirem nos trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da 2ª Vara Criminal do ano de 2025, e que são os seguintes:

1 - Amanda Figueiro Matos
2 - Amanda Rodrigues dos Santos
3 - Rosilaine Avelina de Almeida
4 - Amanda de Matos Siqueira
5 - Vanilda Alves de Carvalho
6 - Ana Clara Alves de Carvalho Brito
7 - Nilson Ferreira Dias
8 - Leonardo Carazza Pereira
9 - Allison Sorato de Almeida Campos
10 - Valdenice Alves Santos Rocha
11 - Christian Dantas Ribeiro
12 - Verônica Ester da Silva
13 - Pedro Henrique Bicalho Gomes
14 - Alisson Fernando de Paiva Santos
15 - Valmira Alves Barbosa Rego
16 - Ueliton Barbosa de Oliveira
17 - Maria Aparecida Vilaça Diniz
18 - Thiago Siqueira Barbosa
19 - Thiago Augusto da Silva Nicola
20 - Leila Aparecida dos Santos Maia
21 - Letícia Ferry Canedo
22 - Delson Dias Andrade
23 - Gerson da Silva Franco
24 - Tobias Antônio do Pinho Ferraz
25 - Aurea Aparecida de Almeida
SUPLENTEs:
26 - Arlem Cristian de Moraes
27 - Amanda Ventura da Silva Paiva
28 - Zelia Maria de Oliveira Silva
29 - João Henrique Moreira Horta
30 - Karen Roberta Mendes Albernaz
31 - Lucas de Oliveira da Silva
32 - Luana Alves da Silva
33 - Zelia Fernandes de Bastos e Silva
34 - Lidia Maria de Oliveira e Souza Palhares
35 - Stefani Fernandes da Silva
36 - Maricelia Santos Ferraz
37 - Lourival dos Santos Moreira
38 - Janaina Pereira Soares da Silva
39 - Andreza Drielle dos Santos Pereira
40 - Soraya Maria Henriques Lanza
41 - Adriano Antônio Barbosa
Ficam, pois os senhores jurados acima mencionados

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE BETIM - MG - 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E AUSÊNCIA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - JUSTIÇA GRATUITA - O Dr.

Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Secretaria da 2ª Vara de família, Sucessões e Ausência da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo teve curso o processo eletrônico de nº 5024687-66.2022.8.13.0027, da Ação Interdição, proposta por Nazaré Leite dos Santos, em face de Daniele Aparecida Santana, brasileira, portadora da CI nº MG-16.086.310, inscrita no CPF sob o nº 093.668.006-70, nascida em 25 de outubro de 1988, filha de Nelson da Cruz Santana e Nazaré Leite dos Santos, em trâmite por este juízo e Secretaria da 2ª Vara de Família, Sucessões e Ausência, conforme sentença datada de 15/07/2024, foi nomeada Curadora da Sra. Daniele Aparecida Santana, a Sra Nazaré Leite dos Santos, que deverá gerir a pessoa e os bens da interditanda, em tudo acorde o Representante do Ministério Público. E, para conhecimento de todos em geral, expediu-se o presente edital que será publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no "Diário do Judiciário Eletrônico". Os autos encontram-se disponíveis para consulta pública no site: <http://pje.tjmg.jus.br/pje/ConsultaPublica/listView.se> am. Betim, 23 de dezembro de 2024. Eu, _____, Alan dos Santos Sena, Escrivão Judicial o digitei e subscrevi, e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - COMARCA DE BETIM/MG - 2ª VARA CRIMINAL- EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS, pelo prazo de 15 (quinze) dias. O Dr. RODRIGO MARTINS FARIA MM. Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, na forma da LEI, etc.. FAZ SABER, a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramita o Pedido de Medidas Protetivas de nº 5038819-60.2024.8.13.0027, requeridas por D.F.R.P. em desfavor de DIANGNER MARQUES ELIAS, e constando dos autos que o requerido está em local incerto e não sabido, mandou, na forma da Lei expedir o presente Edital pelo qual intima da CONCESSÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS em favor de D.F.R.P. transcrita abaixo (decisão):(...) "Assim, nos termos da Lei nº. 11.340/06, julgo procedente o pedido para deferir a aplicação de medidas protetivas para o fim de determinar que o requerido: 1. não se aproxime da vítima e da residência em que ela esteja morando, mantendo distância mínima de 300 (trezentos) metros; 2. não mantenha contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação." (#). Betim, 25 de Novembro de 2024. RODRIGO MARTINS FARIA - Juiz de Direito. E, para conhecimento de todos, será fixado e publicado na forma da LEI, Betim/MG, 30 de Janeiro de 2025. Eu, Patricia Miranda Ferreira de Souza - Escrivã Judicial. RODRIGO MARTINS FARIA - Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DO TRABALHO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - CONVOCAÇÃO DE CREDORES - ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - PROCESSO Nº 0206654-81.2012.8.13.0027 (PJE). RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE POSTO REDE 358 LTDA, AUTO POSTO CAPITAO ROSA LTDA, POSTO 358 LTDA, AUTO POSTO VIA EXPRESSA LTDA e AUTO POSTO LUGABIDANI LTDA. O Dr. Adalberto José Rodrigues Filho, Juiz de Direito em substituição na Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e de Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim/MG, em exercício de seu cargo e na forma da lei, faz saber aos interessados que ficam convocados os credores de POSTO REDE 358 LTDA, AUTO POSTO CAPITAO ROSA LTDA, POSTO 358 LTDA, AUTO POSTO VIA EXPRESSA LTDA e AUTO POSTO

LUGABIDANI LTDA para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, a ser realizada em formato exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", em primeira convocação, no dia 17/02/2025, com horário de cadastramento a partir das 12:00 (doze horas) e início dos trabalhos às 14:00 (catorze horas), ocasião em que será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a segunda convocação, que será instalada com a presença de qualquer número de credores, também em formato virtual, no dia 24/02/2025, com horário de cadastramento a partir das 12:00 (doze horas) e início dos trabalhos às 14:00 (catorze horas). O Conclave tem por objeto deliberar sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial Modificativo, o qual fora juntado aos autos na data de 18/12/2018, em ID 9452704210, fl. 2023/2026, que altera o Plano de Recuperação Judicial, juntado aos autos na data de 20/07/2015, em ID 9452727599, fl. 1402/1406, e qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do art. 35, I, da Lei 11.101/05. Poderão os credores obter cópia do Plano de Recuperação Judicial, assim como do seu Modificativo, no sítio eletrônico da Administradora Judicial: <https://pbbadvogados.com.br/cliente/posto-358/>. A Assembleia será realizada pela plataforma virtual ASSEMBLEX e presidida pela Administradora Judicial, PAOLI BALBINO & BALBINO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada pelo Dr. Otávio De Paoli Balbino (OAB/MG 123.643) ou pessoa por ele indicada, onde se inclui a Dra. Flávia Helena Millard Rosa da Silva (OAB/MG 106.152). Para acesso à plataforma virtual na qual será realizada a assembleia, cada credor/procurador deverá realizar, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da realização da assembleia em primeira ou segunda convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em primeira ou segunda convocação, nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/05, anexando os documentos de identificação, representação ou indicação de ID autos do processo de RJ em que se encontram os documentos, e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). O instrumento de mandato deve ser outorgado com poderes específicos e expressos para a representação do credor e votação em Assembleia. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem

como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2025. Eu, Stephane Shanne Monteiro Guimarães, Gerente de Secretaria, o fiz digitar por ordem do MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE BETIM - VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DO TRABALHO - EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (LEI N. 13.105/2015). PROCESSO: 1076942-31.2006.8.13.0027 - VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS, DE REGISTROS PÚBLICOS E DE ACIDENTES DO TRABALHO DE BETIM. Requerente: MUNICIPIO DE BETIM. REQUERIDO: NELSON DONIZETTI PEREIRA. O Dr. Adalberto José Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito em substituição na Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Autarquias, de Registros Públicos e Acidentes do Trabalho da Comarca de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos ao qual o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramitam os autos de nº 1076942-31.2006.8.13.0027, no qual será realizado leilão.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, Leiloeiro Público Oficial, nomeado pelo MM Juiz desta Comarca, faz ciência aos interessados, exequente(s), executados/devedores, que no processo indicado leiloará os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico.

1. DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1.1. Data/Horário: 1º leilão 20/02/2025 com abertura às 10:00 e em 2º leilão 20/02/2025 com abertura às

10:15, com encerramento sequencialmente e os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances, através da plataforma www.mgl.com.br.

1.2. No primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação.

Caso o bem não seja arrematado em 1º leilão por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado 2º leilão, nas datas indicadas nos itens 1.1 ou 1.3, com desconto nos valores descritos no item 2, tudo conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015.

1.3. O leilão será realizado na data acima mencionada, não havendo licitantes, ficam pré-designados novos leilões para as seguintes datas: 1º leilão 21/03/2025 10:00 e 2º leilão 21/03/2025 10:15; 1º leilão 22/04/2025 10:00 e 2º leilão 22/04/2025 10:15; 1º leilão 20/05/2025 10:00 e 2º leilão 20/05/2025 10:15; 1º leilão 20/06/2025 10:00 e 2º leilão 20/06/2025 10:15; 1º leilão 21/07/2025 10:00 e 2º leilão 21/07/2025 10:15.

1.4. Caso não haja expediente forense nas datas indicadas nos itens 1.1 e 1.3 o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

2. DESCRIÇÃO E VALORES DO BEM:

2.1. Lote de terreno com área de 308,00m², Rua de Gemini, nº172, Cidade Verde, Betim/MG, MATRÍCULA 33132 no C.R.I de Betim/MG. DESCRIÇÃO: Trata-se de um lote de terreno com 308,00m e seu respectivo lote de nº08, quadra 09, situado a Rua de Gemini, nº172, no bairro Cidade Verde, Betim/MG. LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO: R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

3. ÔNUS:

3.1. Matrícula 33.132: R-3 - Hipoteca em favor do Mutual - APE - Associação de Poupança e Empréstimo; AV-5 - Retificação da Hipoteca; AV-6 - Retificação da Hipoteca; AV-8 - Retificação da Hipoteca; R-10 - Hipoteca em favor do Mutual - APE - Associação de Poupança e Empréstimo; R-20 - Penhora nos autos nº0027.13.037.727-1; R-22 - Penhora nos autos nº0027.06.107.694-2.

3.2. Eventuais débitos de IPTU poderão ser sub-rogados no preço da arrematação conforme Art. 130 do CTN - Lei 5172/66.

4. VISITAÇÃO DO IMÓVEL:

4.1. A visitação dos imóveis deverá ocorrer previamente ao leilão no endereço descrito no item 2. As fotos divulgadas no site são ilustrativas, toda e qualquer decisão de compra NÃO deve se basear nas fotos divulgadas, mas sim, na realização de visita presencial ao imóvel.

5. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. Será considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo.

5.2. LANCE À VISTA: a arrematação a vista deverá ser paga por meio de guia judicial, no prazo de 24 horas, contado da data do leilão.

5.3. LANCE PARCELADO: a entrada de 25% da arrematação parcelada deverá ser paga por meio de guia de depósito judicial no prazo de 24 horas e o valor remanescente em até 30 (trinta) parcelas vencíveis a cada 30 dias a partir da data da arrematação (art. 895, §1º da Lei 13.105/2015).

5.4. As parcelas serão atualizadas, mensalmente, desde a data da arrematação, conforme indexador de correção monetária. O pagamento das parcelas não está condicionado a homologação da arrematação e posse do imóvel. O imóvel ficará garantido por hipoteca até o pagamento integral.

5.5. O arrematante deverá em até 24 horas enviar os comprovantes para o leiloeiro, pelo e-mail faturamento@mgl.com.br ou WhatsApp (37) 9867-2517 para serem juntadas ao processo.

6. INADIMPLÊNCIA:

6.1. O arrematante deverá cumprir os prazos e condições do item 5. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas,